

Lei nº 28/76

Vicente Almaro da Silva,
Prefeito Municipal de Barra
de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, no
uso de suas atribui-
ções legais, faz valer
que a Câmara Muni-
cipal decretou e ele
sancciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Sociedade
Beneficente de Educação e En-
sino de Vila Governador Laenda
de Aguiar, subvenção de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), para pagar

mento de salário de professores relativo ao ano de 1975 e aquisição de uma máquina de escrever.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a execução do art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de igual quantia com os recursos transferidos pela União, recebidos através do Banco do Brasil S.A., da verba pessoal do Departamento Federal Márcio Dalla.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 1976.

Vicente Almario da Silva
Prefeito Municipal.